DECRETO.

ara que tenha prompto cumprimento o Decreto da data deste, pelo qual foi creada a Academia das Bellas Artes: Hei por Decretar o seguinte:

Artigo 1.º A Academia das Bellas Artes de Lisboa será estabelecida em uma par-

te do edificio do extincto Convento de S. Francisco da mesma Cidade.

Art. 2.º E' creada uma Bibliotheca especial de Bellas Artes no referido Edificio, e o Encarregado do Deposito Geral das Livrarias dos extinctos Conventos fica incumbido de entregar por inventario, de acôrdo com o Director Geral da Academia, alguns daquelles livros que tem á sua disposição, e que mais uteis forem para a cultura e aperfeiçoamento das Bellas Artes.

Art. 3.º O mesmo Director me proporá os meios mais adequados para o progressivo melhoramento da Bibliotheca, pela qual será responsavel um primeiro, e um

segundo Bibliothecario, tirados da classe dos Artistas aggregados da Academia.

Art. 4.º O Secretario d'Estado dos Negocios do Reino fica authorisado a mandar fazer as obras e despezas indispensaveis para quanto antes serem levadas a effeito as disposições do presente Decreto. — O mesmo Secretario d'Estado assim o tenha entendido, e faça executar. — Palacio das Necessidades, em vinte e cinco de Outubro de mil oitocentos trinta e seis. — RAINHA. — Manoel da Silva Passos.

DECRETO.

L'endo sido creada por Decreto de hoje a Academia das Bellas Artes de Lisboa: Hei por bem Nomear para os diversos Empregos da Academia as pessoas constantes da relação junta, que baixa assignada pelo Secretario d'Estado dos Negocios do Reino. = O mesmo Secretario d'Estado assim o tenha entendido, e faça executar. = Paço das Necessidades, em vinte e cinco de Outubro de mil oitocentos trinta e seis. = RAI-NHA. = Manoel da Silva Passos.

RELAÇÃO das pessoas nomeadas pelo Decreto da data desta para os diversos Empregos da Academia das Bellas Artes de Lisboa.

irector Geral, o Lente jubilado da Faculdade de Medicina, Francisco de Sousa Loureiro.

Professor da Aula de Desenho de Figura, Joaquim Rafael.

Substituto, Caetano Aires de Andrade.

Professor da Aula de Pintura Historica, Antonio Manoel da Fonseca.

Substituto, Maximo Paulino dos Reis.

Professor da Aula de Pintura de Paizagem, e Productos naturaes, André Monteiro da Cruz.

Substituto, José Francisco Ferreira Freitas.

Artistas aggregados ás Aulas de Pintura; da 1.º classe, Norberto José Ribeiro, e Joaquim Gregorio da Silva Rato; da 2.º, Joaquim Manoel da Silva, Gregorio Luiz Maria Rato, e José Maria Franco; da 3.º, Luiz Gonzaga Cony, José Botelho, José Maria de Salles, e Pedro Lourenço; e da 4.º, Antonio Caetano, Luiz José Pereira Rezende, José Joaquim Primavera, Francisco Vasques Martins, e Antonio Rafael.

Professor da Aula de Architectura Civil, Joaquim Pires da Fonte.

Substituto, José da Costa Sequeira.

A: istas aggregados a esta Aula; da 1.º classe, Martinho José Diogo dos Passos Peixoto; da 2.º, Manoel Joaquim de Sousa, Feliciano de Sousa Corrêa, Verissimo José da Costa, e Francisco Antonio de Sousa; da 3.º, Caetano José de Paula, e Sergio da Costa Soares de Araujo; da 4.º. Christovão Leandro de Mello, Manoel José de Oliveira Cruz, e Lucas dos Santos Pereira; da 5.º, José Camillo Pereira, João Theotonio de Mattos, e Vasco José de Oliveira; e da 5.º, Paulo José Ferreira da Costa, Manoel Thomás de Sousa Pontes, e Joaquim José Boaventura Alves.

Professor da Aula de Esculptura, Francisco d'Assis Rodrigues.

Substituto, Constantino José dos Reis.

Artistas aggregados a esta Aula; da 1.ª classe, Melchior Gaspar dos Reis, Nicoláo José Passollo, Joaquim Pedro Aragão, e Pedro d'Alcantara da Cunha d'Eça; da 2.ª, João Antonio Moreira; da 3.ª, Francisco de Paula Araujo Cerqueira; da 4.ª, AnOmmbro tonio Onofre Schiapa Pietra, Francisco Antonio Fernandes, João Eloy de Mendon25. ça, João Gualberto Rodrigues, e João Gregorio Viegas; Ornatista, João Henriques
Cesario; Formador, Lourenço Pereira.

Professor da Aula de Gravura Historica, Domingos José da Silva.

Substituto, João Vicente Priaz.

Professor da Aula de Gravura de Paizagem, Bemjamim Comte. Dito da Aula de Cunhos e Medalhas, José Antonio do Valle.

Artistas aggregados a estas Aulas; da 1.ª classe, Gregorio Francisco de Queiroz, Francisco Thomás d'Almeida, e Theodoro José de Lima; da 2.ª, Antonio Maria Monteiro, e Gregorio José de Queiroz, Pensionista Viajante, Francisco Antonio da Silva Oeirense; Estampador, Antonio Joaquim.

Amanuenses do Secretario, Antonio da Cunha Taborda, e José Maria da Cunha

Taborda.

26.

Palacio das Necessidades, em 25 de Outubro de 1836. = Manoel da Silva Passos.

PORTARIA.

Constando, pelos Mappas dos Corpos do Exercito, a existencia de alguns Por-25. ta-Bandeiras, e Porta-Estandartes, cuja classe sicou extincta pelo plano da organisação de 18 de Julho de 1834; e bem assim que nos mesmos Corpos ha Sargentos, Clarins, Tambores, Corneteiros, e Pifanos aggregados, e maior numero de Musicos, que o sobredito plano estabelece: convindo não desprezar-se em ramo algum a precisa economia da Fazenda Publica, Manda Sua Magestade a Rainha: 1.º Que os Porta-Bandeiras, e Porta-Estandartes passem a primeiros Sargentos os que sahiram da classe de Sargentos; e a primeiros Sargentos Aspirantes a Officiaes os que sahiram da classe de Cadetes: 2. Que as vagaturas que occorrerem de Officiaes inferiores, se preencham dos que ha para mais do completo da organisação; e que em quanto existirem primeiros, e segundos Sargentos para mais, se não promova igual numero que vagar de segundos Sargentos, e Furrieis: 3.º Que passem á classe de Soldados os Clarins, Tambores, Corneteiros, e Pifanos, que tenham robustez, altura, e idade propria, de modo que só fique completo o numero que designa o plano: 5.º Que devendo sómente existir um Mestre de musica, e cito Musicos, afóra o Bumbo, e Caixa de rufo, sejam despendidos os dos engajados que excederem; e que sobrando dos não engajados, os Commandantes dos Corpos remettam, por a Secretaria d'Estado dos Negocios da Guerra, os nomes, com declaração dos instrumentos que tocam, para serem collocados nos Corpos em que delles houver carencia: 6.º finalmente, que do 1.º de Novembro proximo futuro, os Encarregados das revistas de mostra, sómente abonem vencimento aos individuos acima referidos, na conformidade do que fica disposto nesta Portaria, porque ficam responsaveis os ditos Encarregados. = Palacio das Necessidades, em 25 de Outubro de 1836. = Conde de Lumiares.

CIRCULAR.

endo chegado ao conhecimento de Sua Magestade a RAINHA, que as ordens transmittidas ás Authoridades administrativas, em Circular de 10 do corrente, não tem sido sufficientes para obstar á introducção dos Hespanhões neste Reino, aonde vem refugiar-se para se subtrahirem ao recrutamento ou mobilisação da Guarda Nacional do seu Paiz; e Querendo a Mesma Augusta Senhora satisfazer ás justas reclamações que o Ministro de Hespanha residente nesta Côrte tem seito contra tão reprovada e criminosa emigração, a qual se torna cada vez mais prejudicial á segurança e liber ude da Peninsula: Manda a RAINHA, pela Secretaria d'Estado dos Negocios do Reino, que o Administrador Geral interino de Lisboa empregue as mais promptas e energicas providencias para apprehender todos os Hespanhoes, que transitarem pelo Districto a seu cargo sem legitimos Passaportes, expedidos pelas Authoridades competentes, e vizados pelos nossos Representantes, ou Consules nos Paizes donde vierem, tudo nos termos das Instrucções, e Regulamentos de 25 e 30 de Maio de 1825, e ordens subsequentes, cuja execução o Administrador Geral exigirá dos Administradores de Concelho, e mais subordinados, debaixo da mais severa resposabilidade, ordenando-lhes por essa occasião, que os Viandantes assim apprehendidos sejam enviados de Concelho em Concelho ás Authoridades da Fronteira donde se tiverem evadido, ou do sitio da Raia, que mais proximo ficar do Lugar em que forem encontrados; devendo todavia